

MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 6.969/2013, QUE  
INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO E O USO  
SUSTENTÁVEL DO BIOMA MARINHO BRASILEIRO

---

Os oceanos – responsáveis pela absorção de 25% do total de emissões de gás carbônico provenientes das atividades humanas – cobrem 71% da superfície da Terra e constituem mais de 90% do espaço habitável no Planeta.

Além disso, prestam serviços ecossistêmicos importantíssimos, como a regulação do clima e de gases atmosféricos; tratamento de efluentes; controle biológico, provisão de alimentos e matérias-primas; recreação e cultura.

Há de se reconhecer ainda que das toxinas produzidas por algumas espécies marinhas poderão ser obtidas drogas para combater o câncer e outros medicamentos, que poderiam valer mais de US\$ 5 trilhões.

Não somente os oceanos, mas os ecossistemas costeiros também proveem serviços relevantes, incluindo turismo e proteção contra tormentas, cujo valor foi calculado em cerca de US\$26 bilhões por ano<sup>1</sup>.

Algumas atividades relacionadas ao mar são essenciais para o Brasil, como o comércio exterior, que tem na via marítima seu principal meio de transporte. Em termos de fluxo comercial por valor, a participação tem se ampliado nos últimos anos, atingindo 84% do montante exportado e 76% do importado, conforme dados da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

Ainda, é do subsolo marinho que o Brasil retira a maior parte de sua produção de petróleo e gás e também é promissor para outros recursos minerais, entre os quais nódulos e sulfetos polimetálicos, crostas manganíferas, hidratos de gás e crostas de cobalto.

Apesar dos inúmeros serviços que prestam, os oceanos vêm sofrendo impactos decorrentes da ação humana, como sobrepesca, poluição e acidificação da água, destruição e degradação de habitats e introdução de espécies exóticas.

A preocupação com as ameaças aos oceanos tem crescido em todo o mundo. O documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) - *O Futuro que Queremos* dedica um capítulo para tratar dos mares e oceanos. Conforme o documento, observa-se com preocupação que a saúde dos oceanos e sua biodiversidade são afetados negativamente pela poluição marinha, como resíduos, especialmente plásticos, poluentes orgânicos persistentes, metais pesados e compostos nitrogenados, oriundos tanto de fontes terrestres quanto marinhas.

O Brasil está em um momento especial de desenvolvimento econômico e, nesse processo, as atividades com significativo potencial poluidor que se estabelecem na Zona Costeira exacerbam os impactos e riscos ambientais, sociais e tecnológicos, hoje já presentes, com ameaças à segurança da população.

---

<sup>1</sup> “Biodiversidade Marinha: um oceano, muitos modos de vida” – (Convenção sobre Diversidade Biológica), disponível em - <http://www.cbd.int/idb/doc/2012/booklet/idb-2012-booklet-pt.pdf>

Este momento de aumento das ameaças ao equilíbrio ecológico é uma excelente ocasião para revisar a estrutura jurídica que afeta a região. Momentos de crise devem ser transformados em oportunidades, que devem ser aproveitadas para que se institua uma lei de proteção da costa brasileira que realmente possa atingir os objetivos de gestão. Uma grande oportunidade para que o Brasil tenha uma política moderna de gestão e proteção dos ecossistemas costeiros e marinhos.

Entendemos que uma política para o mar adaptada à nova realidade deve ser voltada à conservação e ao uso racional dos recursos marinhos e costeiros. Deve compatibilizar, de forma clara e objetiva, compromissos internacionais como os assumidos no âmbito das Convenções das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e sobre Diversidade Biológica. Não pode deixar de considerar o setor privado, as oportunidades de negócio e economia que a zona costeira oferece, considerando sempre o valor da sustentabilidade.

Uma lei para o mar precisa integrar a proteção da zona costeira e marinha com a gestão de bacias hidrográficas, agregar os instrumentos de gestão existentes e os que estão dispersos em outras normas e políticas públicas. Deve, acima de tudo, ser mais moderna e utilizar ferramentas como o Planejamento Espacial Marinho, que considera a gestão ecossistêmica e utiliza o melhor conhecimento científico disponível para informar as decisões que afetam o oceano e a costa. Precisa estabelecer uma gestão adaptativa e proporcionar ao País a capacidade de responder às mudanças climáticas e à acidificação dos oceanos, impondo medidas de mitigação e adaptação. Não pode se furtar a estabelecer mecanismos para melhorar a consciência pública sobre a importância social, ambiental, econômica e cultural do oceano e da zona costeira, garantindo os direitos de acesso. Por último, mas não menos importante, essa nova política deve, fundamentalmente, ser executável, para que possa realmente colaborar para a garantia do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Isso posto, nós empresários do LIDE, representando 52% do PIB privado do país, declaramos o nosso total apoio ao Projeto de Lei 6.969/2013. Reconhecemos que ele necessita de aprimoramentos e de mais discussões com o setor privado, mas é sem dúvida, a melhor ferramenta para a promoção da governança costeira e marinha brasileira.